



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

**CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS**

Edital n.º 010/2019-PPGSCF

**SÚMULA:** ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM **DISCIPLINAS ELETIVAS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2019** NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

#### **TORNA PÚBLICO QUE:**

**Art. 1º.** Ficam abertas no período de **08/04/2019 A 12/04/2019** as inscrições para seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, para o 1º semestre de 2019, via preenchimento de cadastro *online* disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> e protocolização dos documentos no Protocolo Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

**Art. 2º.** Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica.

**Parágrafo Único** – Os candidatos deverão se inscrever da seguinte forma:

- I – Aluno Especial para o Mestrado – quem possui graduação;
- II – Aluno Especial para o Doutorado – quem possui mestrado.

**Art. 3º.** O candidato encaminhará toda a documentação em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura em Fronteiras. A documentação deverá ser entregue e registrada no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Caixa Postal 961 – Foz do Iguaçu-PR – CEP: 85.870-900, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00, dentro do prazo estipulado neste Edital.

**Parágrafo Único.** No envelope de inscrição, deverão constar os seguintes documentos:

#### **PARA MESTRADO**

- a) Cópia do comprovante de inscrição que será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição preenchida eletronicamente na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e anexar fora do envelope;
- b) Uma Cópia da Carteira de Identidade (não substituível por outro documento);
- c) Uma Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado 2019 extraído da Plataforma Lattes;
- f) Carta de Intenções;
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0589 – Operação 006 – c/c 117-4.

- **As cópias não precisam ser autenticadas.**

## **PARA DOUTORADO**

- a) Cópia do comprovante de inscrição que será encaminhado ao e-mail informado na ficha de inscrição preenchida eletronicamente na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> e anexar fora do envelope;
- b) Uma Cópia da Carteira de Identidade (não substituível por outro documento);
- c) Uma Cópia do Diploma de Mestrado ou documento comprobatório da conclusão de Mestrado;
- d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Currículo Lattes atualizado 2019 extraído da Plataforma Lattes;
- f) Carta de Intenções;
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0589 – Operação 006 – c/c 117-4.

- **As cópias não precisam ser autenticadas.**

**Art. 4º.** A Carta de Intenções deverá ser dirigida ao professor da disciplina pleiteada, justificando as razões em querer cursá-la.

**§ Único.** A Carta de Intenções não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo as seguintes especificações: Identificação; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

**Art. 5º.** O Programa ofertará no máximo 15 vagas por disciplina.

**Parágrafo Único** - O Docente não se obriga a preencher o máximo de vagas ofertadas.

**Art. 6º.** O candidato poderá realizar a inscrição em apenas 1 (uma) disciplina.

**Art. 7º.** O candidato poderá cursar no máximo duas disciplinas eletivas no Programa.

**Art. 8º.** Os dias das aulas estarão concentrados entre segunda a sexta-feira, à critério do docente da disciplina. As datas serão divulgadas até o dia da matrícula.

**Art. 9º.** Os critérios para seleção do candidato é de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e a Carta de Intenções.

**Art. 10º.** Não haverá qualquer devolução da taxa de inscrição.

**Art. 11º.** O PPGSCF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

**Art. 12º.** A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, não será aceito recurso para complementação de documentos, não cabendo recurso em tempo algum durante o processo de seleção.

**Art. 13º.** A coordenação do Programa não realizará conferência de documentação em hipótese alguma.

**Art. 14º.** A divulgação do nome dos candidatos selecionados será publicada no dia **17 de abril de 2019 a partir das 17:00.**

**Art. 15º.** A matrícula dos Alunos Especiais selecionados ocorrerá nos dias **22 de abril de 2019**, na Secretaria Acadêmica do Campus.

**Art. 16º.** Os Editais serão divulgados em mural da Secretaria do Programa e nos endereços <http://www.unioeste.br/pos>. Não serão informados resultados por telefone.

**Art. 17º.** Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e doutorado, Bloco A, Sala 01, Unioeste - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h00 às 17h00min; pelo telefone (45) 3576-8142; e pelo e-mail [mestradoscf@yahoo.com.br](mailto:mestradoscf@yahoo.com.br) para o Mestrado e [doutradoscf@gmail.com](mailto:doutradoscf@gmail.com) para o Doutorado.

**Art. 18º.** Segue abaixo relacionado as disciplinas e respectivos docentes, dias da semana e horário de realização:

DOCENTE	DISCIPLINAS ELETIVAS	DATAS	HORÁRIO/DIAS DA SEMANA
Andreia Nakamura Bondezan	Inclusão da pessoa com deficiência no Ensino Superior	Abril: 23 e 30 Maio: 7, 14, 21 e 28 Junho: 4, 11 e 18	13:30 as 17:30 Terça-feira
Clara Angélica Agustina Suárez Cruz	Tópicos Interdisciplinares: As linguagens da pintura e da literatura nas expressões estéticas da América Latina nos séculos XVII-XXI	Maio: 02, 09, 16, 23 e 30 Junho: 06, 13 e 27 Julho: 04	08:00 as 12:00 Quinta-feira

**Art. 19º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Colegiado do PPGSCF.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 25 de março de 2019.



Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei  
Coordenador em exercício do PPGSCF  
Portaria n.º 0880/2019-GRE de 08/02/2019